

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/SMG/2017**

**PROCESSO SEI Nº:** 6013.2017/0001120-8

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**CONTRATADA:** 99 TECNOLOGIA LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração da Razão Social da Contratada e de outras cláusulas contratuais.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pela Coordenadora da Coordenação de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Gestão, Senhora Patrícia Andrea Camera, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **99 TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.033.552/0001-61, com sede na Avenida dos Bandeirantes, nº 460 – Brooklin Paulista – São Paulo/SP - CEP 04553-900, neste instrumento representado por seu administrador, Senhor Matheus Hermsdorff Moraes, portador do RG nº MG 12.614.112 SSP/MG e do CPF sob nº 080.198.116-64, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº **01** ao Termo de Contrato nº **009/SMG/2017**, consoante





despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº 6013.2017/0001120-8 na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

1. Fica alterada a razão social da CONTRATADA de 99 Taxis Desenvolvimento de Softwares LTDA para 99 Tecnologia LTDA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2. Ficam modificadas as seguintes cláusulas e itens abaixo elencados:

2.1. Incluir item 4.2.1 na Cláusula Quarta:

“4.2.1 - Dentre as despesas especificada no item 4.2 se inclui o valor referente à prestação dos serviços de intermediação ou agenciamento. O valor desse serviço será zero para efeitos de tributação junto aos órgãos contratantes, uma vez que o recolhimento tributário se dará, na sua integralidade, no outro polo da relação jurídica, ou seja, entre a detentora e os motoristas.”

2.2. O item 7.1 da Cláusula Sétima vigorará com a seguinte redação:

“7.1 – O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura ou nota de débito.”

2.3. O item 7.4 da Cláusula Sétima vigorará acrescido da letra “g”:

“7.4. ....

g) Comprovante de recolhimento do ISS do mês de competência imediatamente anterior ao mês do pedido de pagamento.”

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3. Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.


**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 009/SMG/2017 que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

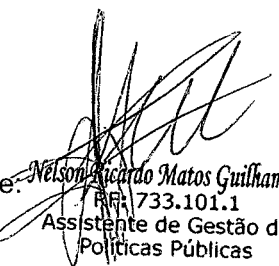
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 22 de Dezembro de 2017

  
**PATRICIA ANDREA CAMERA**  
Secretaria Municipal de Gestão  
CONTRATANTE

  
**MATHEUS HERMSDORFF MORAES**  
99 TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome: Nelson Ricardo Matos Guilhamati  
RG: 733.101.1  
Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Nome: Fábio Donde Teixeira  
RG: 42.548.002-1